



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2476/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2254, DE 17 DE SETEMBRO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2254, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ALMERINDO ABELDT, com início a Rua Franz Carlos Frederico João Stühr e término nas coordenadas 295846.88 m E 7770795.18 m S, numa extensão de 195 metros, situada em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ALMERINDO ABELDT

BAIRRO: SÃO JOÃO DE GARRAFÃO



Elmar Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022